## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 032/93, DE 1º SETEMBRO DE 1.993.

⇒Reajusta a Unidade Fiscal do Município U.F.M., e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO QUE o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do I.G.P/M - F.G.V.

CONSIDERANDO QUE no mês de agosto p.p., o índice ' de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 31,79%.

## DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM - fica reajustada, para o corrente mês de setembro, em 10-1.938,60 (Um mil, no vecentos e trinta e oito cruzeiros reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

1º de setembro de 1.993.

DR. SERGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Segestaria sob nº

032, 1 003 /

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº do dia /2 109193

IVAN SERATO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças